

LEI Nº 1.478

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **Rua JOSÉ JORGE RAGE** a atual Travessa Um do Bairro Jardim Residencial Santo Antônio.

Art. 2º – O Senhor Chefe do Executivo Municipal determinará a colocação de placas identificativas da citada Rua.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 20 de dezembro de 1.976

ARACELY DE PAULA
Prefeito

ANTÔNIO FRANÇA
Chefe de Gabinete

UT OMNES MEMINERINT